



## Demonstrativo de obediência ao limite de abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Lei Municipal nº 1082/2021		
Artigo	% do Orçamento Autorizado	% Executado
7º	40%	13,30%
Tipo de Recurso		Valor
Anulação		12.047.257,97
Excesso		9.931.752,08
Exceções		-16.374.611,68

**Lei LOA nº 1.082/2021 - Artigo 9º:** Excluem-se dos limites definidos no caput do art.7º, os créditos suplementares decorrentes de operações de créditos e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art.22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Lei LDO nº 1.067/2021 - Artigo 22º:** Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art.18 da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:

- Pessoal e Encargos Sociais;
- Pagamentos do sistema previdenciário;
- Pagamento do serviço da dívida;
- Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- Transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- Despesas vinculadas a convênio, bem como sua contrapartida;
- Incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei do Orçamento.